

ATO NORMATIVO Nº 003/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU 2026, exclusivamente quanto à quota única e à 1ª parcela, em razão de alterações cadastrais imobiliárias decorrentes do processo de georreferenciamento, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GOIATUBA/GO**, Sr. Maksuel Resende Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 5º, inciso I, e do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 002/2001 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 002/2001 – Código Tributário Municipal, segundo o qual o imposto será pago na forma, local e prazo previstos na notificação de lançamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação excepcional do calendário de arrecadação do IPTU 2026, em face de circunstâncias administrativas supervenientes;

CONSIDERANDO as alterações cadastrais imobiliárias decorrentes do processo de georreferenciamento, que demandam conferência técnica e atualização da base territorial e fiscal do Município, com reflexos diretos na emissão dos lançamentos tributários;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na prorrogação do vencimento, a fim de assegurar maior segurança, regularidade e exatidão aos procedimentos de lançamento e arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do IPTU 2026, exclusivamente quanto à **quota única** e à **1ª parcela**, do dia 08 de maio de 2026 para o dia 22 de maio de 2026.

§ 1º O pagamento efetuado em **quota única** até a nova data de vencimento assegurará ao contribuinte o **desconto de 10% (dez por cento)** previsto no **§ 1º do art. 121** da Lei Complementar Municipal nº 002/2001, observadas as demais condições estabelecidas na notificação de lançamento.

§ 2º O pagamento realizado após a nova data de vencimento implicará a perda do direito ao desconto previsto no parágrafo anterior, sem prejuízo da incidência dos encargos legais cabíveis, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da notificação de lançamento do IPTU 2026, inclusive quanto às parcelas subsequentes, salvo disposição administrativa posterior em sentido diverso.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GOIATUBA/GO – aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Assinado de forma
digital por
MAKSUEL RESENDE
SILVA:02102204146 MAKSUEL RESENDE
SILVA:02102204146

Maksuel Resende Silva
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 16.736/2025